



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax (35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL 1824/2007.

Dispõe sobre a criação de 04 VAGAS de PEDREIRO no Quadro de Pessoal da Prefeitura, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica criado no quadro de pessoal da prefeitura municipal **04 (Quatro)** vagas de **PEDREIRO – CBO: 715210**, de provimento efetivo, para atender a demanda do serviço, assim distribuídas:

- **02 (duas) vagas no Distrito de Babilônia;**
- **01 (uma) vaga no Povoado de Olhos d'Água e**
- **01 (uma) vaga na Sede do Município.**

Art. 2.º - A remuneração mensal do referido emprego é a mesma definida aos ocupantes das vagas existentes

Art. 3.º - O ocupante do emprego deverá cumprir uma carga horária de 44 (QUARENTA E QUATRO) horas semanais.

Art. 4.º - As atribuições do emprego são as específicas da atividade, e o grau de habilitação aquele exigido no edital de concurso respectivo.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELFINÓPOLIS, 30 de Janeiro de 2007.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL